

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

RETIFICAÇÃO Nº 03

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, Lei Estadual nº 2.148/1977, Lei Complementar Estadual nº 33/1996, Lei Estadual nº 7.821/2014, Lei Estadual nº 8.993/2022 e respectivas alterações, **tornam pública a retificação**, como segue:

1. Alterar a nomenclatura do cargo Médico Neurologista Fisiatra, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Médico Neurofisiologista Clínico**.

2. Alterar no item 2.6., dos requisitos e as atribuições dos cargos, o requisito mínimo exigido pelo cargo de Médico Emergencista, que passa a vigorar a seguinte redação:

CARGO: Médico Emergencista

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Medicina de Emergência, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina de Emergência, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina.

3. Alterar o item **5.1.7.**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.1.7. Os candidatos com deficiência deverão fazer **o envio eletrônico**, via link específico no site do IBFC - www.ibfc.org.br, dos documentos comprobatórios elencados no item **5.1.6.**, no período **indicado no Cronograma Previsto – Anexo III**, conforme orientações a seguir:

- a)** os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar nos formatos, **JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho máximo de **2 MB (megabytes)** por arquivo;
- b)** as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- c)** é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
- d)** não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

4. Alterar o item **5.1.9.**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.1.9. O candidato que não atender aos dispositivos mencionados nos itens **5.1.6.** e **5.1.7.** deste Edital, não será considerado Pessoa com Deficiência para fins de reserva de vagas e não terá a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

5. Alterar do **ANEXO II**, o conteúdo programático do cargo de **Médico Neurofisiologista Clínico**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico.
2. Patologia e fisiopatologia dos transtornos do sistema nervoso central e periférico.
3. Semiologia neurológica.
4. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência, distúrbios do movimento e distúrbio do sono.
5. Doença cérebro-vascular.
6. Doenças neuromusculares: Nervos, músculos e junção mio-neural; Doenças tóxicas e metabólicas; Tumores; Doenças desmielinizantes; Doenças infecciosas do sistema nervoso; Doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; Epilepsias; Hidrocefalias e transtornos do fluxo líquórico; Cefaléias; Disgenesias do sistema nervoso; Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; Neurologia do trauma e urgências em neurologia.
7. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem e estudos neurofisiológicos.
8. Medicina nuclear aplicada à neurologia.
9. Eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados.
10. Neuroanatomia e neurofisiologia básicas

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

- 11. Instrumentação
- 12. Neurologia clínica
- 13. Eletroencefalografia
- 14. Eletroneuromiografia
- 15. Potenciais evocados
- 16. Sono e polissonografia
- 17. EEG normal e anormal
- 18. ENMG normal e anormal
- 19. Potenciais evocados normais e anormais.

6. Os candidatos pagantes e com inscrições deferidas para o cargo de Médico Emergencista que optarem por desistir do concurso em virtude da alteração realizada nos requisitos poderão requerer a restituição do valor da inscrição, no prazo de **31/03** até **09/04/2025**, devendo para tanto encaminhar para o e-mail concurso@ibfc.org.br, com o assunto **“Devolução Valor de Inscrição – Médico Emergencista e com os seguintes dados: número da inscrição, nome do candidato, tipo de conta, nº da conta, nº da agência, nome do banco, chave PIX e nome do titular da conta.**

6.1. Ao requerer a restituição do valor de inscrição para o cargo de Médico Emergencista, o candidato estará automaticamente excluído do concurso e não poderá participar de nenhuma etapa do certame no referido cargo, podendo se inscrever para outro cargo.

6.2. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição para o cargo de Médico Emergencista no prazo mencionado ou que comparecer para a realização das provas, estará, para todos os efeitos, participando no concurso e não terá a devolução realizada, ainda que tenha solicitado a devolução, nos termos do item 6 deste Edital.

6.3. A restituição do valor de inscrição ao candidato será realizada pela Secretaria de Estado de Administração em até 30 dias após o prazo final de solicitação de restituição.

Cláudio Mitidieri Simões
Secretário de Estado da Saúde

Lucivanda Nunes Rodrigues
Secretária de Estado da Administração